

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
002/2021-FMAS - DISPENSA Nº 001/2021-FMAS

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2021-FMAS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2021-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL E A SRA. SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.771/0001-50, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 814, Nova Olinda, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua ordenadora a Sra. **SIDNEYA SANTIAGO LEITE**, Secretária Municipal de Assistência Social de Castanhal e a Sra. **SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE**, conforme procuração, portador do RG nº 2844549 – SSP/PA e inscrito no CPF nº 607.803.552-53, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 2181, Residencial Solar Oriental, Bloco C, Apto 402, Nova Olinda, Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATADA**; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021/FMAS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de locação de imóvel situado na Rua Senador Antônio Lemos, 1568 e 1578, Ianetama, Castanhal/Pará, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS IANETAMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo. O valor mensal do contrato será de **R\$ 2.708,34** (dois mil setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), pelo período de 6 (seis) meses, perfazendo um valor total de **R\$ 16.250,04** (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

- ✦ **PROJETO ATIVIDADE:**
08 244 0062 2.104 - GESTÃO DE SERVIÇOS DO CRAS
- ✦ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL
- ✦ **FONTE DE RECURSO:**
16600000 - TRANSFÊNCIA DE RECURSOS FNAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 03/02/2025 até o dia 02/08/2025, conforme previsto no art. 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 002/2021-FMAS, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 31 de janeiro de 2025

SIDNEYA SANTIAGO LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Alexandre Augusto Costa Cavalcante
SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA
CPF nº 426.034.632-68
ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE
CPF nº 607.803.552-53
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.